

SECRETARIA DE FINANÇAS DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

ATO NORMATIVO N°. 001 /2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

"O Secretário Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais e ainda..."

Considerando que foi extinta a Unidade Fiscal de Referência do Governo Federal, a partir de Janeiro de 2001.

Considerando o que dispõe o § Único do Art. 5 da Lei Municipal Complementar nº. 002/01 de 22 de Dezembro de 2001.

Considerando finalmente a necessidade de regulamentação da forma de correção monetária dos tributos municipais a partir de janeiro de 2025.

RESOLVE:

- Art. 1°. Fica atualizado o valor nominal da UFMGO UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE GOIATUBA, prevista no art. 412 da Lei Complementar de nº. 002/2001, a qual, a partir de 01/01/2025, será equivalente a 4,8409 (quatro vírgula oitenta e quatro zero nove).
- Art. 2°. A atualização monetária da UFMGO foi de 4,84% (quatro vírgula oitenta e quatro por cento), relativo ao índice de inflação do período de dezembro de 2023 à novembro de 2024, conforme apurado pelo INPC/IBGE.
- Art. 3°. Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data de 01/01/2025, revogando-se as demais disposições em contrário.

Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Goiatuba, aos 02 de Janeiro de 2025.

MAKSUEL RESENDE SILVA Secretário Municipal de Finanças